



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Ordinária da Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFC, realizada em doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, presencialmente, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, reuniram-se os membros da **Câmara de Extensão da Universidade Federal do Ceará**, convocados por meio de comunicação eletrônica e processo SEI, originário da Assessoria Administrativa - AAPREX. A reunião foi conduzida pelo Pró-Reitor Adjunto de Extensão, **Prof. Carlos Estevão Rolim Fernandes**, que se encontrava em exercício da presidência da Câmara de Extensão, em razão de justificada ausência da **Profa. Bernadete de Souza Porto**, por gozo de férias. A sessão contou com a participação dos seguintes membros: **José Wellington Franco da Silva** (Represente de U.A. Titular do Campus de Crateús), **Gustavo César Machado Cabral** (Diretoria da Faculdade de Direito), **Ricardo de Freitas Lima** (Representante da Faculdade de Medicina), **Ivânio Lopes de Azevedo Júnior** (Diretoria do Instituto de Cultura e Arte), **Sandro Vagner de Lima** (Diretoria do Campus de Crateús), **Jakeline Alencar Andrade** (Representante da Faculdade de Educação), **Sônia Maria Pinheiro de Oliveira** (Diretoria do Centro de Ciências Agrárias); **João Henrique Gonçalves M. Corrêa** (Diretoria do Campus de Itapajé), **Iális Cavalcante de Paula Júnior** (Representante de U.A. Titular do Campus de Sobral), **Edvan Cordeiro de Miranda** (Representante de U.A. Titular do Campus Russas), **Luciana Catunda de Brito** (Representante de U.A. Suplente do Instituto de Educação Física e Esportes), **Aline de Oliveira Viana**, Coordenadora da CACE (Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão) e **Milena Teixeira Barbosa**, diretora da Divisão de Promoção, Avaliação e Creditação de Ações Curriculares de Extensão. Confirmado o quórum, o **Prof. Estevão Fernandes** abriu a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, destacando a presteza e a tempestividade com que atenderam ao pedido de relatoria da pauta e ao comparecimento à reunião que teve como pauta única: **Consolidação do resultado do Edital 06/2025/PREX/UFC relativo às Ações Curriculares de Extensão para distribuição das bolsas e custeio de que trata o Edital**. O **Prof. Estevão Fernandes** relatou os procedimentos do Edital, destacando a importância da participação da câmara para a transparência, colegialidade e democracia no processo. Em seguida, passou-se a palavra à coordenadora da CACE, **Aline de Oliveira Viana**, que apresentou o panorama do certame, destacando as principais mudanças no edital vigente em relação a versões anteriores: 1) além da atribuição de nota, neste edital, também foram emitidos pareceres pelos relatores da Câmara; 2) critérios de exigência de mínimos de agentes e cursos; 3) aumento no número de agentes indicados, de 113 (2024) para 692 (2025); 4) lembrete dos critérios gerais de participação, avaliação e indicação de agentes de extensão; 5) novidade sobre disponibilidade de 100 (cem) bolsas BIA/PRAE, por meio da estratégia "Inter Pró-reitorias". **Profa. Jakeline Alencar de Andrade** destacou a importância do alinhamento entre o curso do(a) bolsista BIA e a natureza da respectiva ACCS, de forma a garantir que as alocações considerem o perfil adequado. Sobre esse ponto, **Aline Viana** informou que a aderência entre curso do(a) bolsista BIA e ACCS já foi discutida com a PRAE, considerando permitir aos(as) coordenadores(as) das ACCS selecionar bolsistas BIA pertencentes à área ou unidade acadêmica correspondente. **Prof. Ricardo Lima** e **Profa. Jakeline de Andrade** levantaram pontos críticos e recorrentes nas análises, destacando-se questões como distribuição equânime de carga-horária

extensionista. Como sugestão, recomendou-se adotar critérios específicos a propostas de renovação nos editais futuros. Ainda sobre editais futuros, **Prof. José Wellington Franco** questionou se os editais de bolsas da PREX (Projetos de Extensão e ACCS) poderiam ser publicados em datas distintas. **Aline Viana** destacou que a coincidência das datas foi intencional, visando garantir que os projetos se adequassem ao formato de certame que, de fato, fosse mais aderente à natureza da proposta de ação. Contudo, a sugestão foi acolhida para apreciação pela Pró-Reitoria de Extensão. Na sequência, **Aline Viana** comentou sobre as ACCS Estratégicas da PREX/Reitoria, que se tratam de iniciativas que surgem como respostas a demandas específicas de parcerias entre a UFC e outras entidades/instituições de notória relevância social para o Ceará, a exemplo da ACCS Infâncias, que reúne ações voltadas ao desenvolvimento infantil em diversos equipamentos em Fortaleza, cuja demanda atual surge da parceria junto ao IPREDE. Foi esclarecido, ainda, que para o fomento estratégico dessas ACCS, disponibiliza-se um adicional extra de 10 (dez) bolsas de Extensão. **Aline Viana** e **Milena Teixeira** explanaram também sobre o recurso proveniente do Programa de Fomento às Ações de Extensão da Pós-Graduação (PROEXT-PG), que se trata de um apoio financeiro destinado exclusivamente a despesas de custeio para ações de extensão em Ações Curriculares em Comunidade de Saberes (ACCS) na UFC. Esse recurso é oferecido para despesas essenciais à execução da ação e é pensado para cobrir pequenos gastos que contribuam para o desenvolvimento das atividades extensionistas. Concluída a apresentação do balanço das análises dos(as) relatores(as) e dos pontos a serem decididos, deliberou-se: 1) as propostas com nota igual ou superior a sete, com base no parecer e na avaliação da relatoria, serão contempladas com bolsa e custeio de 1.000 reais, 2) as propostas com nota inferior a 7 não serão contempladas com bolsa, mas poderão ser contempladas com 1.000 reais de custeio, desde que ajustem as propostas seguindo a recomendação da relatoria e pareceres; 3) Embora tenha obtido nota inferior a 7, a proposta *“Formação de Conhecimentos em Design Thinking utilizando a ferramenta FIGMA para construção de protótipos tecnológicos para micro e pequenas empresas”* apresentou elevado engajamento de agentes de extensão (com a indicação de 72 discentes). Por esse motivo, poderá ser contemplada com bolsa BIA/PRAE e com R\$ 1.000,00 de custeio, desde que a proposta seja ajustada conforme a recomendação da relatoria e parecer; 4) a PREX, por meio da Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão (CACE), reunir-se-á com as ações que não foram contempladas nem com bolsa, nem com custeio, a fim de que sejam orientadas sobre como podem ser adequar, em prazo a ser definido pela PREX. Por fim, foram dados informes relativos aos procedimentos de seleção de agentes e acompanhamento de ações da PREX. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Milena Teixeira Barbosa, Diretora da Divisão de Promoção, Avaliação e Creditação de Ações Curriculares de Extensão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pela presidência e demais que participaram dessa reunião, estando essa ata à disposição em meio digital



Documento assinado eletronicamente por **MILENA TEIXEIRA BARBOSA, Diretora de Divisão**, em 16/12/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ESTEVAO ROLIM FERNANDES, Pró-Reitor Adjunto de Extensão**, em 16/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IALIS CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 16/12/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 16/12/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CATUNDA BRITO, Professor 3 Grau**, em 16/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Diretora**, em 17/12/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CESAR MACHADO CABRAL, Diretor de Faculdade**, em 17/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE OLIVEIRA VIANA, Coordenadora**, em 19/12/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6076184** e o código CRC **E2322288**.
